



SENADO FEDERAL

EMENDA Nº
(ao PL 3761/2025)

Dê-se ao art. 7º do Projeto a seguinte redação:

“Art. 7º Os critérios técnicos para a certificação deverão basear-se em sistema de Monitoramento, Relato e Verificação (MRV) objetivo e verificável, priorizando o uso de dados geoespaciais públicos e métricas de desempenho ambiental quantificáveis.”

JUSTIFICAÇÃO

Para que o Selo Verde tenha credibilidade internacional e não se torne um entrave burocrático, ele precisa ser fundamentado em ciência e dados, não em vistorias presenciais de entidades credenciadas com critérios subjetivos, gerando insegurança jurídica. A emenda obriga que a regulamentação (decreto/ portaria) estabeleça critérios claros de MRV (Monitoring, Reporting, Verification), essenciais para qualquer certificação ambiental moderna. Isso protege o produtor de mudanças arbitrárias de regras e garante que o selo ateste resultados reais de sustentabilidade, mensuráveis por satélite e dados, reduzindo custos de transação e auditoria.

Sala da comissão, 8 de dezembro de 2025.

**Senador Jaime Bagattoli
(PL - RO)**



Assinado eletronicamente, por Sen. Jaime Bagattoli

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1644869737>